(Processo 51/82)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 — ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI № 289/82

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL DE FUNCIO-NÁRIOS DO MUNICIPIO DE FREI INOCÊNCIO.

A Câmara Municipal de Frei Inocêncio, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Muhicipal, sanciono 'a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam reajustados os vencimentos mensais do Quadro Geral de Funcionários do Município de Frei Inocêncio, a partir de 1º de novembro de 1.982, até o próximo reajuste salarial do país, da seguinte forma:

QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS

## Ol - Gabinete e Secretaria da Presidência da Câmara

Diretor Secretário	de	C\$33.600,00	para	£\$47.645,00
Oficial Administrativo	11	@\$32.200,00	"	@\$45.660,00
02 - Gabinete e Secretari	a da	Prefeitura		
Aux. Secretaria	de	@\$41.000,00	11	£\$58.200,00
Sec. J.S.Militar	11	@#20.000,00	11	C\$28.360,00
Encarregado SIRP	11	@\$19.000,00	n	@\$26.950,00
Motorista	H	@\$26.670,00	ā	£\$37.818,00
Zelador	ii.	@\$20.000,00	ii.	£\$28.360,00
Continuo	11	@\$16.608,00	n	@\$23.551,00(cada)
03 - Setor Fazendário e C	Contab	il		
Chefe Serviço Fazenda	de	@\$40.796,00	n	@\$57.849,00
Fiscal	"	@\$22.570,00	11	£\$32.000,00
Aux. Contabilidade	11	<b>@\$41.000,00</b>	ú	£\$58.200,00
Aux. SIAT	11	@\$41.000,00	ũ	@\$58.200,00
04 - Setor de Educação	Saude	e Cultura		
Sup. Merenda Escolar	de	@\$16.608,00	n	@\$23.551,00
Sup. Munc. MOBRAL	n	@\$16.608,00	u	@\$23.551,00
Profas. Rurais c/habilita	@\$16.608,00	11	@\$30.620,00	
Profas.Rurais s/Habilitad	@\$13.290,00	n	@\$23.551,00	
Técnicos Promunicípio	11	@\$16.608,00	n.	@\$23.551,00(cada)
Inspetor Alunos 2º Grau	11	<b>@\$16.608,00</b>	n	@\$23.551,00
Serventes E.M.2º Grau	11	£\$ 8.304,00	ii.	@\$11.776,00(cada)
Servente P.Saude e Delega	@\$16.608,00	H.	@\$23.551,00(cada)	
Pensionistas	n	@\$ 9:300,00	11	@\$16.486,00(cada)
Orientador Educacional	ŧŧ	@\$29.140,00	11	£\$41.321,00

-Continua ....-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 — ESTADO DE MINAS GERAIS

### L E I nº 289/82

### - Continuação ...-

Supervisor Educacional	de	£\$29.140,00	para	@\$41.321,00			
Diretor E. M. 2º Grau	"	£\$49.250,00	**	@\$69.837,00			
Sec. Em. M. 2º Grau	11	@\$20.520,00	Ħ	@\$29.098,00			
Prof. E. M. 2º Grau	11	E\$ 478,00h/a	ula "	@\$ 677,80h/aul			
Aux. Biblioteca	11	@\$16.608,00	tt .	@\$23.551,00(cada			
Aux. Posto Médico	**	£\$20.000,00	11	@\$28.360,00			
05 - Divisão de Obras Públicas e Serviço de Estradas de Rodagem							
Encarregado Matadouro	de	@\$18.880,00	para	@\$26.772,00			
Encarregado Inspeção e Abate	n	@\$16.608,00	**	C\$23.551,00			
Encarregado Almoxarifado	11	£\$29.140,00	"	@\$41.321,00			
Encarregado Turmas	**	@\$22.570,00	11	@\$32.000,00			
Carpinteiro	11	@\$22.570,00	11	@\$32.000,00			
Pedrėżro	"	@\$22.570,00	ü	@\$32.000,00			
Tratorista	"	@\$45.150,00	ii	C\$64.023,00			
Operador Máquinas	11	£\$41.000,00	ij	@\$58.200,00			
Aux. Motoniveladora	11	@\$32.840,00	û	@\$46.567,00			
Aux. Tratorista	y	@\$20.000,00	n	£\$28.360,00			
Motorista	11	@\$26. <b>5</b> 70,00	u	@\$37.818,00			

ART. 2º - O pessoal operario tera o seu vencimento majorado na ' proporção identica ao aumento do salário-minimo regional vigente.

ART. 3º - O professorado Municipal da Zona Ruaral sem habilitação específica para o cargo, terá sem vencimento reajustado para o salário ' minimo vigemte, atingindo 100%(cem por cento) do seu salário anterior.

§ Único - O professorado Municipal habilitado, terá o seu vencimento majorado à base de 30%(trinta por cento), sobre o salário-minimo atual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Suplemetar observaddo o disposto nos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei ' entrara em vigor a partir de 1º de novembro de 1.982.

Prefeitura Municipal de Frei Inocencio, 30 de novembro de 1.982

João Moreira Antunes - Prefeito Municipal